



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE  
VIDEOCONFERÊNCIA EM NUVEM E SERVIÇO DE  
SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
SÉTIMA REGIÃO E X P ON CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2021**, que tem como objeto a aquisição de solução de videoconferência em nuvem e serviço de suporte técnico, **conforme especificado nos termos e condições constantes do contrato, seus anexos e no edital**, referente ao Processo Administrativo TST nº 501.525/2020-4 – ARP TST PE 60/2020 (**Pub. DOU 18/12/2020**), PROAD TRT7 7 nº 0037/2021 – ARP nº 01/2021 (itens 01,02 e 03) e PROAD PRINCIPAL TRT7 nº 6083/2021 e PROAD a parte nº 37/2022 com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65 da Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas Segunda e Décima Quinta do referido Contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº **223.935.523-91** e RG nº **09598980 – SSP-CE**.

**CONTRATADA – X P ON CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.518.065/0001-29, estabelecida no seguinte endereço: SC/N QD 5 BL A EM 50 SL 1406, Setor Asa Norte, CEP 70715-010, Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, e-mail: [aguinaldo.barbosa@xpon.com.br](mailto:aguinaldo.barbosa@xpon.com.br) [jose.henderson@xpon.com.br](mailto:jose.henderson@xpon.com.br) telefone: (061) 3247-2000, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada pelo Sr. **AGUINALDO ALVES BARBOSA**, portador do CPF nº 234.903.811-49 e RG nº 1179992 – SSP-GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do **Contrato 08/2021** por mais 12 (doze) meses, com a inclusão da subcláusula Sétima à **Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA)**, da seguinte forma:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

*Subcláusula primeira – (...)*

*Subcláusula segunda – (...)*

*Subcláusula terceira – (...)*

*Subcláusula quarta – (...)*

*Subcláusula quinta – (...)*

*Subcláusula sexta – (...)*

*Subcláusula sétima – O prazo de vigência da contratação dos itens 1 e 2 prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/02/2023 para finalizar-se em*

25/02/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Tendo em vista o reajuste do contrato por meio do 1º Termo Aditivo (doc. 41 Proad 6083/2021), e considerando que o reajuste se procedido nos itens da contratação, ficam alterados o quadro da **Cláusula Primeira (DO OBJETO)** e os valores total e mensal do contrato especificados na **Cláusula Terceira (DO VALOR)**, passando suas redações a vigerem da seguinte forma:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*O objeto deste contrato é a aquisição de solução de videoconferência em nuvem e serviço de suporte técnico, conforme especificado na tabela abaixo, nos termos e condições constantes neste Contrato, seus anexos e no edital, respectivos.*

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Serviço de videoconferência em nuvem, por 12 (doze) meses	Administradores da Reunião	91	310,07	28.216,37
2	Serviço para conector de terminal endpoint com utilização de protocolo SIP e H323, por 12 (doze) meses	Terminal	1	22,15	22,15
3	Implantação/disponibilização do serviço	Serviço	1	50,00	(Pagamento único) R\$50,00
	Valor Total				28.288,52

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total deste contrato é de **R\$ 28.288,52** (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**Subcláusula primeira.** O valor **mensal** deste contrato para os itens 1 e 2 é de **R\$ 2.353,21** (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

**Subcláusula Segunda – (...).**”

**Nota de Empenho: 2023NE000038**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
DIRETORA-GERAL DO TRT 7ª REGIÃO  
CONTRATANTE

AGUINALDO  
ALVES  
BARBOSA:23490381149  
381149

Assinado digitalmente por AGUINALDO ALVES  
BARBOSA:23490381149  
NDI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital  
v5, OU=Certificado PF A1, CN=AGUINALDO ALVES  
BARBOSA:23490381149  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.01.17 15:37:09-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**AGUINALDO ALVES BARBOSA**  
X P ON CONSULTORIA LTDA.  
CONTRATADA